

# NOVAS REGRAS DE ACEITAÇÃO SAMP/SBS

Validas a partir de 21/11/2022

## Quantidade mínima de beneficiários

- **Pessoa Física:** No mínimo uma pessoa no contrato;
- **PME I (Até 29 vidas):** No mínimo uma vida;
- **PME II (Até 99 vidas):** No mínimo trinta vidas;
- **Corporate (Acima de 100 vidas):** No mínimo 100 vidas;

## Responsável legal pela assinatura do contrato

- **Pessoa física:** Todos. Caso menor de 18 anos obrigatório um responsável financeiro;
- **PME I, PME II E Corporate:**
  - Sócio administrador;
  - Procurador legal da empresa.



# Documentação necessária para comprovar vínculo empregatício do funcionário

- **Pessoa Física:** Não se aplica;
- **PME I (Até 29 vidas):**
  - E-SOCIAL ou GFIP (Documento emitido há no máximo 90 dias);
  - ou CTPS de cada beneficiário;
  - Contrato social (Na venda ou inclusão de sócio);
  - Ficha de registro (Se novo colaborador).
- **PME II (Até 99 vidas):**
  - E-SOCIAL ou GFIP (Documento emitido há no máximo 90 dias);
  - ou CTPS de cada beneficiário;
  - Contrato social (Na venda ou inclusão de sócio);
  - Ficha de registro (Se novo colaborador);
- **Corporate (Acima de 100 vidas):**
  - E-SOCIAL ou GFIP (Documento emitido há no máximo 90 dias);
  - ou CTPS de cada beneficiário;
  - Contrato social (Na venda ou inclusão de sócio);
  - Ficha de registro (Se novo colaborador);



## Quantidade máxima de prestadores de serviço aceitos como beneficiários da empresa contratante:

- **Pessoa física:** Não se aplica;
- **PME I (Até 29 vidas):** Permitido no máximo 50% com relação ao total de funcionários com vínculo direto. Ex: A cada 10 sócios ou funcionários CLT é permitido 5 prestadores de serviço;  
Na movimentação deverá ser avaliada a alteração da quantidade;
- **PME II (Até 99 vidas):** Permitido no máximo 50% com relação ao total de funcionários com vínculo direto. Ex: A cada 10 sócios ou funcionários CLT é permitido 5 prestadores de serviço;  
Na movimentação deverá ser avaliada a quantidade;
- **Corporate:** Não há limite, mas será submetido à análise técnica;



## Formação de preço através cotação

- **PME II (Até 99 vidas) e Corporate:**

Cotação regional ou envio para cotação: **cotacao@athenasaudade.com.br** e inserir no assunto: "Solicitação de Cotação Corporativo - **nome da empresa**" e anexar planilha de cotação. O retorno será dado em até 3d úteis.



## Idade máxima para aceitação de contrato:

- **Pessoa física:**

- Não há limite de idade;
- Não há pagamento de comissão para pessoas com mais de 59 anos.

- **PME I (até 29 vidas):**

- De 2 até 10 vidas no contrato com outras idades, são permitidos 2 beneficiários com mais de 59 anos;
- De 11 até 20 vidas no contrato com outras idades, são permitidos 3 beneficiários com mais de 59 anos;
- De 21 até 29 vidas no contrato com outras idades, são permitidos 5 beneficiários com mais de 59 anos;

A quantidade acima é a máxima já considerando os sócios. Qualquer prática diferente das regras será necessária aprovação do diretor regional e posteriormente cotação pelo time atuarial;

- **PME II (Até 99 vidas):**

- Sem restrições até 68 anos;
- Acima de 68 anos, é restrito a no máximo 10% do total do contrato com outras idades; Ex: A cada 30 pessoas abaixo de 68 anos é permitido 3 pessoas com mais de 68 anos;

- **Corporate:**

- Sem restrições até 68 anos;
- Acima de 68 anos, é restrito a no máximo 10% do total do contrato com outras idades; Ex: A cada 10 pessoas abaixo de 68 anos é permitido 1 pessoa com mais de 68;



## Grau de parentesco aceito para dependentes dos beneficiários titulares:

### \* Pessoa Física e PME1

- Cônjugue e companheiro(a);
- Filhos, enteados e tutelados até 58 anos;
- Netos e sobrinhos do titular ou cônjuge com até 58 anos

### \* PME2 e Corporate

- Política de benefícios da empresa;

Obs: Para PME II e Corporate os dependentes aceitos deverão constar na política de benefícios da contratante;

## Aceitação de aposentados e inativos das empresas contratantes

### • PME I ( Até 29 vidas):

- Sem limite;

### • PME II (Até 99 vidas):

- No máximo 3% da massa total de ativos, acima deste número deverá ser cotado;

### • Corporate:

- No máximo 5% da massa total de ativos, acima deste número deverá ser cotado.



## Ramos de atividades que não podem contratar ou que necessariamente deverão ser submetidos à análise técnica

- **Pessoa Física:** Não se aplica;
- **PME I (Até 29 vidas):** Sem restrição até o momento;
- **PME II (Até 99 vidas):** Sem restrição até o momento;
- **Corporate:** Deverá ser submetida para avaliação do time atuarial;

## Regras para alteração de plano, seja downgrade ou upgrade

- **Pessoa física:** Pode solicitar a qualquer momento;
- **PME I (Até 29 vidas):** Será submetido à análise administrativa de custo e benefício pelo time de relacionamento respeitando as regras contratuais;
- **PME II (Até 99 vidas):** Será submetido à análise administrativa de custo e benefício pelo time de relacionamento respeitando as regras contratuais;
- **Corporate:** Será submetido à análise administrativa de custo e benefício pelo time de relacionamento respeitando as regras contratuais;



## Quantidade de vidas permitidas fora da região de atuação da Athena Saúde

- **Pessoa física:**
  - Não é permitido residir fora da zona de atuação;
- **PME I, PME II e Corporate:**
  - No máximo 10% da massa total poderá residir em regiões não cobertas pela Athena Saúde;
  - Acima de 10% será submetido à análise técnica;

## Aceitação de empresas coligadas

- São aceitas empresas coligadas com sócio em comum ou não, desde que autorizado pela operadora;
- São aceitas empresas com vínculo aos sindicatos;
- Necessária assinatura do termo de coligadas.



## Beneficiários que deverão preencher a declaração de saúde

- **Pessoa física e PME I:**
  - Todos os beneficiários do contrato;
- **PME II (Até 99 vidas)e Corporate:**
  - Não há obrigatoriedade do preenchimento.

## Beneficiários que deverão passar por entrevista médica qualificada (EMQ)

- **Pessoa física:**
  - Titulares sozinhos abaixo de 8 anos de idade;
  - Todos acima de 58 anos de idade.

Obs: Não há redução de carências para: Parto, bariátrica, terapias ABA, transplantes; Pode haver aplicação de CPT (Cobertura parcial temporária).

- **PME I (até 29 vidas):**
  - Todos acima de 58 anos de idade.
- **PME II (Até 99 vidas)e Corporate:**
  - Não há obrigatoriedade;



## Procedimentos para contratação de coberturas opcionais/aditivos ao contrato

- **Pessoa física:**

- Caso haja interesse de um beneficiário será necessário que todos os demais do contrato também contratem a mesma cobertura opcional.

- **PME I, PME II e Corporate:**

- As coberturas opcionais terão vigência no mês subsequente da vigência do plano de saúde;
- Os dependentes obrigatoriamente deverão contratar as coberturas opcionais contratadas por seus titulares;
- Será necessária assinatura do contrato da cobertura opcional de forma apartada do contrato principal;
- O faturamento será realizado de forma apartada do contrato principal.



# Documentos obrigatórios para contratação de plano de saúde

PROCESSO VÁLIDO PARA INCLUSÃO E MOVIMENTAÇÃO

- **Pessoa física:**

1. Titular:

- São aceitos como documentos: Documento de identificação com foto do titular expedido pela SSP de qualquer estado (físico ou digital), RG, CNH, Passaporte Brasileiro, OAB, CRM, CRBio, CREA, Carteira de trabalho, Carteira de identidade do indígena ou Declaração FUNAI, Certidão de nascimento para menores de 12 anos);
- Comprovante de endereço;
- Declaração de saúde preenchida pelo titular ou médico após EMQ.

2. Dependente:

- São aceitos como documentos: Documento de identificação com foto do titular expedido pela SSP de qualquer estado (físico ou digital), RG, CNH, Passaporte Brasileiro, OAB, CRM, CRBio, CREA, Carteira de trabalho, Carteira de identidade do indígena ou Declaração FUNAI, Certidão de nascimento para menores de 12 anos);
- Documento que comprove grau de parentesco com o titular (Cônjugue: Certidão de casamento ou termo em cartório./ Filho: Certidão de nascimento ou termo de guarda / Neto: Certidão de nascimento; ▪ Declaração de saúde preenchida pelo titular ou médico após EMQ.



# Documentos obrigatórios para contratação de plano de saúde

PROCESSO VÁLIDO PARA INCLUSÃO E MOVIMENTAÇÃO

- **PME I (Até 29 vidas):**

1. Empresa contratante:

- Cartão CNPJ (Documento emitido há no máximo 3 meses);
- E-SOCIAL ou GFIP ou FICHA DE REGISTRO para novos colaboradores (Documentos emitidos há no máximo 3 meses);
- Documento de identificação do sócio administrador;
- Contrato social ou requerimento de MEI – (Para MEI a empresa deverá ter no mínimo 6 meses de abertura).

2. Titular:

- Não é necessário doc de identidade, será validado pelo E-SOCIAL da empresa ou layout enviado;
- Declaração de saúde preenchida pelo titular ou médico após EMQ;

3. Dependente:

- Documento que comprove grau de parentesco com o titular;
- Declaração de saúde preenchida pelo titular ou médico após EMQ;

4. Empresa prestadora de serviços:

- Cartão CNPJ emitido há no máximo 3 meses;
- Contrato de prestação de serviço;
- Termo de contratação coletiva.



